



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**ANEXO II**  
**PROJETO BÁSICO**

**I – DO OBJETO**

**I.A** – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Programa “Famílias Fortes”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

**II – JUSTIFICATIVA**

**II.A** – A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná –FUNTEF, faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do programa, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do programa na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsas de extensão, aquisição de materiais e equipamentos, aquisição de lanches e cestas básicas e pagamento de RPA, os quais podem ser viabilizados por meio da *FUNTEF*, dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

No que tange ao Programa em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância, cujo o intuito é promover o bem-estar dos membros de 360 famílias por meio do fortalecimento dos seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades sociais, a partir do pressuposto de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos e tende a afastá-los de condutas de risco.

### **III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO**

**III.A** - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

**III.B** - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Programa Famílias Fortes, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do programa a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Programa que esta irá administrar.

### **IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO**

**IV.A** – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do programa, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do programa.

**IV.B** – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do programa a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominiais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do programa;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do programa;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do programa, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do programa, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do programa;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do programa, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o programa, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do programa, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do programa;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do programa;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do programa, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**IV.C** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

**V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

**V.A** – O Programa “Famílias Fortes”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim o objetivo de promover o bem-estar dos membros de 360 famílias por meio do fortalecimento dos seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades sociais, a partir do pressuposto de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos e tende a afastá-los de condutas de risco.

**VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA**

**VI.A** – O valor global estimado para a execução do programa é de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

**VI.B** – Do montante especificado no item anterior, R\$ 291.651,04 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 20.848,96 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

**VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**VII.A** – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do programa, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do programa.

**VII.B** – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do programa envolvem os seguintes objetos e estimativas:

| <b>ESTIMATIVA DE DESPESAS</b>                                                       | <b>Valor Total</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>PESSOAL CLT</b>                                                                  |                    |
| Vencimentos e Salários                                                              |                    |
| Obrigações Patrimoniais                                                             |                    |
| <b>DIÁRIAS</b>                                                                      |                    |
| Diárias no País (Servidores)                                                        |                    |
| Diárias no Exterior (Servidores)                                                    |                    |
| Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)                               |                    |
| Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)                        |                    |
| <b>BOLSAS</b>                                                                       | <b>100.800,00</b>  |
| Bolsas de Estudo no País                                                            | 48.000,00          |
| Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)                                        |                    |
| Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico Administrativo) | 52.800,00          |
| <b>CONSUMO</b>                                                                      |                    |
| Combustíveis e Lubrificantes Automotivos                                            |                    |
| Material de Expediente                                                              |                    |
| Material de Processamento de Dados                                                  |                    |
| Outros Materiais de Consumo                                                         |                    |
| Material para Divulgação                                                            |                    |
| <b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                                           |                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Passagens para o País                                      |                   |
| Passagens para o Exterior                                  |                   |
| Locação de Meios de Transporte                             |                   |
| Locomoção Urbana                                           |                   |
| Outras Despesas com Locomoção                              |                   |
| <b>CAPITAL</b>                                             |                   |
| Outas Obras e Instalações                                  |                   |
| Coleções e Materiais Bibliográficos                        |                   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                     |                   |
| Mobiliário em Geral                                        |                   |
| Outros Materiais Permanentes                               |                   |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>                 | <b>32.400,00</b>  |
| Direitos Autorais                                          |                   |
| Serviços Técnicos Profissionais                            | 27.000,00         |
| Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional    |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)      |                   |
| Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%) | 5.400,00          |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>               | <b>179.300,00</b> |
| Assinaturas de Periódicos e Anuidades                      |                   |
| Manutenção de Software                                     |                   |
| Locação de Imóveis                                         |                   |
| Locação de Máquinas e Equipamentos                         |                   |
| Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis          |                   |
| Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos        |                   |
| Exposições, Congressos e Conferências                      |                   |
| Serviços de Telecomunicações                               |                   |
| Serviços de Áudio, Vídeo e Foto                            |                   |
| Serviços Gráficos e Editoriais                             |                   |
| Seguros em Geral                                           |                   |
| Hospedagens                                                |                   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                                                      |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos        |                   |
| Serviços de Publicidade Legal                        |                   |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4 e 5) | 158.451,04        |
| Custos Operacionais Fundação de Apoio                | 20.848,96         |
| Ressarcimento pelo uso da infraestrutura             |                   |
| Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade     |                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>312.500,00</b> |

**VII.C** – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do programa, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

**a) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo):**

Três pagamentos ao longo dos 12 meses a um articulador de extensão com carga horária de 20 horas semanais no valor de R\$ 9.000,00 cada, totalizando R\$ 27.000,00;  
Pagamento das obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%) referente ao articulador autônomo no valor de 5.400,00;  
Total geral de 32.400,00

**b) Pagamento de bolsas:**

Pagamento de 10 bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 a estudantes de graduação, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 meses totalizando R\$ 48.000,00.  
Pagamento de 4 bolsas mensais no valor de R\$ 1.100,00 aos apoiadores pelo período de 12 meses totalizando R\$ 52.800,00;  
Total da rubrica R\$ 100.800,00.

**c) Custos Operacionais Fundação de Apoio:**

Valor repassado para a Fundação de Apoio para o gerenciamento administrativo e financeiro do programa, R\$ 20.848,96.

**d) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

Fornecimento de 6.466 lanches aos participantes ao custo unitário de R\$ 10,00 totalizando R\$ 64.661,73

- e) Serão fornecidas 360 cestas básicas aos participantes ao custo unitário de R\$ 175,88 totalizando R\$ 63.320,00;
- f) Serão necessários 24 kits de material de papelaria para o desenvolvimento das atividades das reuniões ao custo unitário de R\$ 1.269,55, totalizando o montante de R\$ 30.469,31.

Total de serviços pessoa jurídica é de R\$ 179.300,00.

**VII.D** – O Coordenador do programa formulará à CONTRATADA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do programa, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

**VII.E** – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do programa deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

**VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA**

**VIII.A** – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 20.848,96 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento,  
Científico e Tecnológico da UTFPR  
CNPJ 02.032.297/0001-00  
[www.funtefpr.org.br](http://www.funtefpr.org.br)

**Ao**

**Genir Borsoi**

**DIPG - Divisão de Planejamento e Gestão**

**Universidade Federal da Fronteira Sul**

**Ref.Solicitação Orçamento:**

**Programa Famílias Fortes**

O Valor do Ressarcimento das Despesas Operacional e Administrativa (RDOA) para a Gestão do Projeto:

Valor estimado

**RDOA = 6,67%**

**Valor = 20.848,96**

Patrícia Mokrzycki  
Diretora Administrativa

Curitiba, 26 de novembro de 2021

**Observação:**

O Valor Mínimo de RDOA é de R\$3.600,00, abaixo deste valor não é viável a realização da gestão de um projeto com duração de mais de 6 meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**IX – DAS BOLSAS**

**IX.A** – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Bolsa tipo BIT:
  - 1) A ser selecionado por edital
  - 2) A ser selecionado por edital
  - 3) A ser selecionado por edital
  - 4) A ser selecionado por edital
  - 5) A ser selecionado por edital
  - 6) A ser selecionado por edital
  - 7) A ser selecionado por edital
  - 8) A ser selecionado por edital
  - 9) A ser selecionado por edital
  - 10) A ser selecionado por edital
  
- b) Bolsa tipo DT2:
  - 1) A ser selecionado por edital
  - 2) A ser selecionado por edital
  - 3) A ser selecionado por edital
  - 4) A ser selecionado por edital

**X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**

Para a execução desse programa, está previsto a compra de aproximadamente 6.048 lanches para serem fornecidos aos participantes ao custo unitário aproximado de R\$ 10,00 cada, sendo que esse valor poderá variar em virtude da necessidade de licitação para efetivação da compra. O valor estimado para essa rubrica totaliza R\$ 60.480,00.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE**

**XI.A** – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do programa é de 07 (sete), a saber:

- \* Patricia Romagnolli, matrícula SIAPE nº 1842830 – Coordenadora;
- \* Graciela Soares Fonseca, matrícula SIAPE nº 2301769 – Vice-coordenadora;
- \* Um articulador externo a selecionar;
- \* Quatro Servidores da UFFS a selecionar.

**XI.B** – Do total de pessoas vinculadas à execução do programa, 6 (seis) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

Conforme descrito no item anterior.

**XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**XII.A** – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO |                                                         |                                                                                            |                  |       |         |         |            |           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------|------------|-----------|
| ETAPA/<br>FASE                      | META 1                                                  | ATIVIDADES                                                                                 | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                                     |                                                         |                                                                                            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 1                                   | Contratação da Fundação de Apoio para gerir os recursos | Pesquisa de preços; Elaboração da documentação; tramitação interna; assinatura do contrato | 1                | 1     | 11/2021 | 01/2022 | 01/2022    | 20.848,96 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

| ETAPA/<br>FASE | META 2                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------|------------|-----------|
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 2              | Selecionar e capacitar a equipe de execução   | Selecionar articulador, apoiadores (servidores e colaboradores) e facilitadores (estudantes). Capacitar apoiadores e facilitadores;             | 1                | 1     | 12/2021 | 01/2022 | 01/2022    | 24.181,71 |
| ETAPA/<br>FASE | META 3                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 3              | Desenvolvimento do material escrito           | Elaboração de folders, cartilhas, matérias em meios de comunicação                                                                              | 1                | 360   | 02/2022 | 08/2022 | 02/2022    | 30.469,33 |
| ETAPA/<br>FASE | META 4                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 4              | Desenvolvimento dos encontros com as famílias | Selecionar as 360 famílias que participarão das ações do Programa                                                                               | 1                | 1     | 01/2022 | 02/2022 |            | 0,00      |
| ETAPA/<br>FASE | META 5                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 5              | Realizar a primeira rodada de encontros       | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60 famílias atendidas. | encontros        | 28    | 03/2022 | 04/2022 | 02/2022    | 39.500,00 |
| ETAPA/<br>FASE | META 6                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 6              | Realizar a segunda rodada de encontros        | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60 famílias atendidas. | encontros        | 28    | 05/2022 | 06/2022 | 04/2022    | 39.500,00 |
| ETAPA/<br>FASE | META 7                                        | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                               |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 7              | Realizar a terceira rodada de encontros       | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60                     | encontros        | 28    | 07/2022 | 08/2022 | 06/2022    | 39.500,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                |                                       | famílias atendidas.                                                                                                                             |                  |       |         |         |            |           |
|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------|------------|-----------|
| ETAPA/<br>FASE | META 8                                | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                       |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 8              | Realizar a quarta rodada de encontros | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60 famílias atendidas. | encontros        | 28    | 09/2022 | 10/2022 | 08/2022    | 39.500,00 |
| ETAPA/<br>FASE | META 9                                | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                       |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 9              | Realizar a quinta rodada de encontros | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60 famílias atendidas. | encontros        | 28    | 11/2022 | 12/2022 | 10/2022    | 39.500,00 |
| ETAPA/<br>FASE | META 10                               | ATIVIDADES                                                                                                                                      | INDICADOR FISICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |           |
|                |                                       |                                                                                                                                                 | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor     |
| 10             | Realizar a última rodada de encontros | Realizar sete encontros semanais, ininterruptos com atendimento a 2 grupos de 15 famílias em cada município, totalizando 60 famílias atendidas. | encontros        | 28    | 03/2023 | 04/2023 | 02/2023    | 39.500,00 |

**XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO**

**XIII.A** – Para a regular a execução do presente programa, será adotada a seguinte estrutura para a execução do programa cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

|                       |      |                                                             |
|-----------------------|------|-------------------------------------------------------------|
| Docentes/Universidade | Dois | Desenvolverão atividades de Coordenação e vice coordenação; |
| Membros externos      | Um   | Desenvolverão atividades de apoio ao programa               |
| Acadêmicos/           | Dez  | Desenvolverão atividades de apoio ao                        |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                             |           |                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Universidade                |           | Programa, como apoio nas atividades de campo e relatórios                                                                             |
| Servidores/<br>Universidade | Quatro    | Desenvolverão atividades de apoio ao Programa, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos. |
| <b>Total</b>                | <b>17</b> |                                                                                                                                       |

**XIV – DO PÚBLICO ALVO**

**XIV.A** – As ações do Programa Famílias Fortes serão implementadas com a finalidade de atender 360 famílias, sendo 180 do município de Chapecó e 180 do município de Xanxerê, ambas localizadas no Estado de Santa Catarina.

**XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94**

**XV.A** – Considerando que o programa será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do programa, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

**XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

**XVI.A** – O programa será coordenado pela Professora Patricia Romagnolli, com o apoio e assessoramento de servidores colaboradores e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.

**XVII – DOS RESULTADOS**

**XVII.A** – Acredita-se que o desenvolvimento do programa promoverá a saúde, no seu sentido mais amplo, dos adolescentes e de suas famílias, com repercussões no presente e futuro, atuando na prevenção de possíveis agravos, promovendo o bem-estar dos membros das famílias, por meio do fortalecimento dos seus vínculos, desenvolvimento de habilidades sociais e uma relação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

positiva entre os familiares o que criará condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos com o afastamento de condutas de risco.

Chapecó, 26 de novembro de 2021.

Patricia Romagnoli  
Coordenadora do Programa

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Emitido em 26/11/2021

**F0100 - PROJETO BÁSICO Nº 1/2021 - DEPEC (10.48.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 29/11/2021 18:04 )***

**PATRICIA ROMAGNOLLI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*PROEC (10.48)*

*Matrícula: 1842830*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **F0100 - PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **59778633ca**

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Luiz De Sa Riechi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE4B-7E7E-8676-18F4.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE4B-7E7E-8676-18F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE4B-7E7E-8676-18F4



### Hash do Documento

972CE13DE2A2525BEC21C3062394E0C1F9E484111BA669B490757F1D9B5AF8F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2021 é(são) :

☒ Jorge Luiz de Sá Riechi (Diretor Superintendente) - 535.961.459-

53 em 21/12/2021 14:30 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jorge Luiz De Sa Riechi

**Tipo:** Certificado Digital

